

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

412

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANDVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ 20.590.555/0001-48, no período compreendido entre 11/06/1995 e 11/06/2015.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 12 de Junho de 2015, 16:47:51

VANESSA PALUDO ANDRETTO
Franciele Pasquali Giachini
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



Funarpen - Selo Digital Nº 9Lvyy . JS6We . oCrPA, Controle: dZyNA . GG0Q
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

AUTENTICAÇÃO
Confira com o original
apresentado. Dou fé.

12 JUN. 2015

Posto (Jurado) Cartório
Franciele Pasquali Giachini
Escrivã

LIVRO DIÁRIO

Firma: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Insc. Est: 9067623905 CNPJ: 20.590.555/0001-48
Folha: 1 Livro: 00001

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ADERTORA

Contém este Livro 00018 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00018 a servir para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
RUA SANTA CATARINA Nº. 418

Bairro: CRISTO REI
CNP: 09.603-810 FRANCISCO BELTRAO / FR
CNPJ: 20.590.555/0001-48
Insc. Est: 9067623905 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL
Em: 03/07/2014 NIRE: 41207855407
Data Refaz:
FRANCISCO BELTRAO / FR, 03 de Julho de 2014

Adriano R. Lazzari
ADRIANO RIBERO LAZZARI
GERENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 072.015.540-78
RG: 00720245

[Handwritten Signature]
GELMAR ANTONIO MARTELLO JUNIOR
CONTADOR
CPF: 044.252.776-21
RG: 20741072

*O Livro Diário nº 01 foi mecanicamente repaginado
Fco. Beltrão, 03/07/2015*

[Handwritten Signature]
GELMAR ANTONIO MARTELLO JUNIOR
CPF: 044.252.776-21
RG: 20741072



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 15045520-8
O presente instrumento, por não estar em vigor, não produz efeitos e não tem validade jurídica.
FRANCISCO BELTRAO



30/09/2015

ATENTACION
16 JUN 2015
Sergio Notarial
FRANCISCO BELTRAO
Rua Jurato Carneiro
Parque Carneiro
Secretaria



E
[Handwritten marks and scribbles on the right margin]

LIVRO DIÁRIO

Firma: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Insc. Est: 9067623905 CNPJ: 20.590.555/0001-48
Folha: 18 Livro: 00001
Período: 03 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00018 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 no número 00018 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
RUA SANTA CATARINA

Nr. 418

Bairro: CRISTO REI
CEP: 85.602-510 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 20.590.555/0001-48
Insc. Est: 9067623905 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL
Em: 03/07/2014 NIRE: 41207893407
Data Refec:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2014

Adriano B. Lazzari

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI
GERENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 072.018.040-71
RG: 60750248

[Handwritten Signature]

GLAUCO ANTONIO BATTELO JUNIOR
CONTADOR

PR-05617703-8
CPF: 044.352.779-01
RG: 78741972



Autenticação
Contém com o original
apresentado. Dou fé.
16 JUN 2015
Patrícia Camargo
Escritorisa

[Handwritten marks and initials]



Francisco Beltrão, 08 de Julho de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, portador da Carteira de Identidade N.º 8765463-0 e CPF nº 050.166.999-09, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1-Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2-Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3-Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4-Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a esse órgão a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e do artigo 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.


Anderson Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999-09

20.590.555/0001-48
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná






Francisco Beltrão, 08 de Julho de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CF/88

A Empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, portador da Carteira de Identidade N.º 8765463-0 e CPF n.º 050.166.999-09, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.


Anderson Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999-09

20.590.555/0001-48
**ÁGIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME**
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná





Francisco Beltrão, 08 de Julho de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

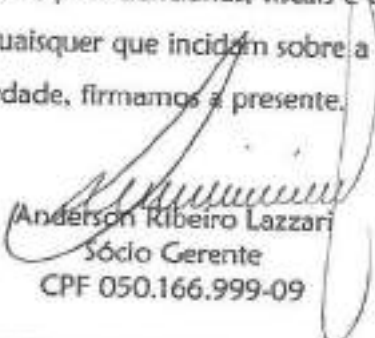
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, portador da Carteira de Identidade N.º 8765463-0 e CPF n.º 050.166.999-09, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 056/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 056/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Anderson Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999-09

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 1879 / 2014

RAZÃO SOCIAL AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

CNPJ//CPF 20.590.555/0001-48

ENDEREÇO RUA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 418

BAIRRO CRISTO REI

RAMO ATIVIDADE COM ATAC DE MEDICAMENTOS/COSMÉTICOS/PROD SAÚDE/PERFUMARIA

DATA DA VISTORIA 29/09/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

OBSERVAÇÕES

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COM. MEDIC. ANTIMICROBIANOS E CONTEUDO AS SUBST. DO ANEXO I DA PORT. 344/98 - MS LISTAS A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4, C5 E D1.

ROSE MARGUARDA
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR.

Bernadete Rosa de Souza
Diretora Departamento
Vigilância em Saúde

MAGDA LAUST ZEN
Farmácia CRF 27462 - Vigileada em Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
10 JUN 2015
Sistema de Informação
Farmacológica
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Francisco Beltrão - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

AFE
4.2



EMPRESA: KINAS VAREL DE LUXA ZAMB - EPP
ENDEREÇO: rua carlos otaviano, 136
BARRIO: TRAIAS CEP: 14080-000 - ITAPORUSS
CNPJ: 04.249.453/0001-27
PROCESSO: 20141455192014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não atendimento de requisitos de habilitação em documento equivalente que ateste a conformidade das inscrições sociais para as atividades e demais obrigações, conforme pelo protocolo enviado pelo requerente, conforme disposto no artigo 1º e artigo 1ºº da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - DE Nº 430C, DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.056, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 106 e no inciso I, § 1º do art. 9º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I do Portaria nº 691 de 28 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 8.782, de 26 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º Declinar o Pedido de Autorização Especial para Exercício de Atividades e de Inscrição Farmacêutica, constantes em anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECLINAR O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E DE INSCRIÇÃO FARMACÊUTICA

ANEXO

EMPRESA: ASPRAY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R. OS OROS DE JICA 01 LOTE 04
BARRIO: AGRAS C/ ABRAS CEP: 11622-000 - BRAGANÇA
CNPJ: 02.024.844/0001-00
PROCESSO: 2014131952/2014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A apresentação objeto do procedimento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 2º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - DE Nº 430C, DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.056, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 106 e no inciso I, § 1º do art. 9º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 691 de 28 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 8.782, de 26 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º Declinar o Pedido de Autorização Especial para Exercício de Atividades e de Inscrição Farmacêutica, constantes em anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECLINAR O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E DE INSCRIÇÃO FARMACÊUTICA

ANEXO

EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE DORIS
ENDEREÇO: RUA ANASTAS CARVALHO Nº 1060
BARRIO: ESTRELA CEP: 94860-000 - ASSIS FUNDADOS
CNPJ: 01.723.245/0001-27
PROCESSO: 200526416/2014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação de Autorização profissional fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 2º, § 1º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - DE Nº 430C, DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.056, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 106 e no inciso I, § 1º do art. 9º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 691 de 28 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 8.782, de 26 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º Declinar o Pedido de Autorização Especial para Exercício de Atividades e de Inscrição Farmacêutica, constantes em anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECLINAR O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E DE INSCRIÇÃO FARMACÊUTICA

ANEXO

EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE DORIS
ENDEREÇO: RUA ANASTAS CARVALHO Nº 1060
BARRIO: ESTRELA CEP: 94860-000 - ASSIS FUNDADOS
CNPJ: 01.723.245/0001-27
PROCESSO: 200526416/2014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação de Autorização profissional fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 2º, § 1º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - DE Nº 430C, DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.056, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 106 e no inciso I, § 1º do art. 9º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 691 de 28 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 8.782, de 26 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º Declinar o Pedido de Autorização Especial para Exercício de Atividades e de Inscrição Farmacêutica, constantes em anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A apresentação objeto do procedimento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 2º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: RAJA DISTRIBUIDORA S/A
ENDEREÇO: RUA PINTASSO, 2412 - LOTE 06
BARRIO: EMILIA MARIM CEP: 08330-11 - UNIEP DAS ARTES
CNPJ: 01.582.829/0777-61
PROCESSO: 2014132182/2014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento anexo não contém o cadastro fiscal completo requerido no anexo III, com o nº 12 (doze) dígitos, conforme o artigo 1º, da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - DE Nº 430C, DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.056, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 106 e no inciso I, § 1º do art. 9º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 691 de 28 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 8.782, de 26 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º Declinar o Pedido de Autorização Especial para Exercício de Atividades e de Inscrição Farmacêutica, constantes em anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECLINAR O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E DE INSCRIÇÃO FARMACÊUTICA

ANEXO

EMPRESA: PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COSTA RICA, 52
BARRIO: FERNANDO COLORE DE MELO CEP: 44600-000 - NOVA SERRA SERRA DO SOCORRO
CNPJ: 07.057.176/00-66
PROCESSO: 2014132182/2014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A apresentação objeto do procedimento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 2º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - DE Nº 430C, DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.056, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 106 e no inciso I, § 1º do art. 9º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 691 de 28 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 8.782, de 26 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º Declinar o Pedido de Autorização Especial para Exercício de Atividades e de Inscrição Farmacêutica, constantes em anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECLINAR O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E DE INSCRIÇÃO FARMACÊUTICA

ANEXO

EMPRESA: UNIFARM DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JACQUES CARNEIRO Nº 2000
BARRIO: JARDIM BELLA VISTA CEP: 14080-000 - ITAPORUSS
CNPJ: 01.172.123/0001-02
PROCESSO: 2014132182/2014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação de Autorização profissional fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 2º, § 1º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - DE Nº 430C, DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.056, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 106 e no inciso I, § 1º do art. 9º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 691 de 28 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 8.782, de 26 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º Declinar o Pedido de Autorização Especial para Exercício de Atividades e de Inscrição Farmacêutica, constantes em anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECLINAR O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E DE INSCRIÇÃO FARMACÊUTICA

ANEXO

EMPRESA: UNIFARM DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JACQUES CARNEIRO Nº 2000
BARRIO: JARDIM BELLA VISTA CEP: 14080-000 - ITAPORUSS
CNPJ: 01.172.123/0001-02
PROCESSO: 2014132182/2014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação de Autorização profissional fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 2º, § 1º da RDC nº 16/2014.

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A apresentação objeto do procedimento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 2º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DIAS BODAS INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: rua nobre batistoni, 733
BARRIO: centro CEP: 02217-000 - MANGUÁ
CNPJ: 04.420.499/001-32
PROCESSO: 2014131952/2014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A apresentação objeto do procedimento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 2º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - DE Nº 430C, DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.056, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 106 e no inciso I, § 1º do art. 9º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 691 de 28 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 8.782, de 26 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º Declinar o Pedido de Autorização Especial para Exercício de Atividades e de Inscrição Farmacêutica, constantes em anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECLINAR O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E DE INSCRIÇÃO FARMACÊUTICA

ANEXO

EMPRESA: CRISTALIM (COMERCIO DE MEDICAMENTOS) LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. LUIZ EDUARDO MENDONÇA, 1905
BARRIO: SOUSA - 04 CEP: 11015-000 - MARINGÁ
CNPJ: 02.494.788/0001-13
PROCESSO: 2014131952/2014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A apresentação objeto do procedimento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 2º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - DE Nº 430C, DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.056, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 106 e no inciso I, § 1º do art. 9º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 691 de 28 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 8.782, de 26 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º Declinar o Pedido de Autorização Especial para Exercício de Atividades e de Inscrição Farmacêutica, constantes em anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECLINAR O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E DE INSCRIÇÃO FARMACÊUTICA

ANEXO

EMPRESA: UNIFARM DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JACQUES CARNEIRO Nº 2000
BARRIO: JARDIM BELLA VISTA CEP: 14080-000 - ITAPORUSS
CNPJ: 01.172.123/0001-02
PROCESSO: 2014132182/2014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação de Autorização profissional fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 2º, § 1º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - DE Nº 430C, DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.056, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 106 e no inciso I, § 1º do art. 9º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 691 de 28 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 8.782, de 26 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º Declinar o Pedido de Autorização Especial para Exercício de Atividades e de Inscrição Farmacêutica, constantes em anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECLINAR O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E DE INSCRIÇÃO FARMACÊUTICA

ANEXO

EMPRESA: UNIFARM DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JACQUES CARNEIRO Nº 2000
BARRIO: JARDIM BELLA VISTA CEP: 14080-000 - ITAPORUSS
CNPJ: 01.172.123/0001-02
PROCESSO: 2014132182/2014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação de Autorização profissional fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 2º, § 1º da RDC nº 16/2014.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/gabetelegrafico>.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

426



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 22829	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	VALIDADE 31/03/2016
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
NOME DE FANTASIA AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
HORARIO DE FUNCIONAMENTO SEG A. SEX 07:00 AS 12:00 E 13:00 AS 14:50 H		
ENDEREÇO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418		CNPJ 20.590.555/0001-48
LOCALIDADE CRISTO REI	CIDADE FRANCISCO BELTRAO - PR	
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)		
TIPO INSCRIÇÃO NONE	FUNÇÃO	
F 27462 ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50,00 %
DOMINGO *****	SEGUNDA 07:00 AS 12:00	TERÇA 07:00 AS 12:00
*****	QUARTA 07:00 AS 12:00	QUINTA 07:00 AS 12:00
*****	SEXTA 07:00 AS 12:00	SÁBADO *****
*****	SÁBADO 13:00 AS 14:50	SÁBADO 13:00 AS 14:50
*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2015.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2016:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONE (41) 3215-1177
MOJAMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

24 JUN 2015

Paula Beatriz Carneiro
Escritoras

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

E



PROCESSO 2531.7127/2014-09 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAJ, Produtos Químicos Ergalpin e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Rua Cassa 700
BARRIO: CEP - LESTE ANDARAÍ
CNPJ: 01.242.520/00-48
PROCESSO 2531.7098/2014-20 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S&S de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: AVENIDA DE JUIZ DE JUAZIM Nº 800
BARRIO: JARDIM CÍVIL CEP: 47.19.000 - IMAPARAMA/MS
CNPJ: 12.648.81.0001-21
PROCESSO 2531.7016/2014-17 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGR. ESPECIALIZADA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CUNHA DE JUIZ DE JUAZIM Nº 418
BARRIO: CENTRO OESTE CEP: 47.19.000 - IMAPARAMA/MS
CNPJ: 14.982.000/00-40
PROCESSO 2531.7076/2014-24 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: SA DE SUZANA TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: RUA HELIO HILSBERG CUNYATO Nº 62
BARRIO: PARQUE SANTO ANTONIO CEP: 69.511-01 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.251.31.0001-04
PROCESSO 2531.7209/2014-25 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: DISTÍBUIR FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OS PARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HORTÍCOLAS LTDA
ENDEREÇO: RUA PAPA LEÃO Nº 191, LOTA 001
BARRIO: MOISA SEMEIRA MEDIANHA CEP: 91.915-000 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 07.403.990-44
PROCESSO 2531.7022/2014-00 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: RAMIRIS TRANSPORTES RODOPARKS LTDA
ENDEREÇO: Rua Santa Branca 75
BARRIO: JARDIM CÍVIL CEP: 05.110-00 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.317.180/01-05
PROCESSO 2531.7090/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DA MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA IPORANGA Nº 302
BARRIO: TOLUANA CEP: 29.000-00 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 16.422.000/00-77
PROCESSO 2531.7416/2014-40 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: GONCALVES EXPRESS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BALUARTE, 176
BARRIO: VILA OLÍMPIA CEP: 04.190-00 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.060.21.0001-79
PROCESSO 2531.7220/2014-49 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: DISTÍBUIR FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FITEC BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTES SA
ENDEREÇO: Rua Sagrada 436
BARRIO: JARDIM Tênis do Itaipu CEP: 32.262-00 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 14.979.07.0000-49
PROCESSO 2531.7240/2014-48 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: DISTÍBUIR FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: (01), Dantoni & Cia Ltd
ENDEREÇO: Rua Alameda Pimenta, 02, Jds Orla
BARRIO: CEP - CAMARÁ GRANDE/MS
CNPJ: 12.826.551/01-34
PROCESSO 2531.7196/2014-49 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA AGRICOLA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. BENEDITO OTONI, Nº 411 - A
BARRIO: CENTRO CEP: 17.120-00 - ACACIDOSP

CNPJ: 01.004.400/01-01
PROCESSO 2531.6870/2014-30 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: INSIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO PEDAGOGOS NETO, Nº 175 - SALA 301
BARRIO: CENTRO CEP: 24.180-00 - IMBITUBA/RN
CNPJ: 11.488.897/01-64
PROCESSO 2531.6758/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: ADDISON REITO RAVAZI ME
ENDEREÇO: R. BARRO DO RIO BRANCO, 119
BARRIO: CEP - FORTALEZA PRESTESP
CNPJ: 10.004.300/01-22
PROCESSO 2531.6704/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Rodonix Sane Farmaceutico Ltd
ENDEREÇO: Rodonix Anápolis Rod. SN, Km 4, Pôrto I
BARRIO: Anápolis CEP: 48.190-00 - PIAUÁ/PI
CNPJ: 07.794.0000-20
PROCESSO 2531.6500/2014-02 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: DISTÍBUIR FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: DISTÍBUIR FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPERTISE: DISTÍBUIR FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: INSIMED FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO IMPORTAR - INSIMED FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO IMPORTAR - P&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BA 304, KM 12, NUMERO 125, GALPAO 3 E 1
BARRIO: LASSARTE CEP: 41.822-23 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.842.650/00-00
PROCESSO 2531.7401/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORTOFARMA (FARMACIA E SERVIÇOS HOSPITALARES) LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 1191
BARRIO: LIBERDADE CEP: 70.678-00 - CAXIAS/CE
CNPJ: 06.016.780/01-22
PROCESSO 2531.7464/2014-05 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: R I VIEIRA
ENDEREÇO: AV JOSÉ OLAVO SANTANA Nº 56
BARRIO: CENTRO CEP: 61.200-00 - FORTALEZA DUTRA/CE
CNPJ: 12.351.470/00-39
PROCESSO 2531.7218/2014-55 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: E.V. INTRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. Jaguar, 215 Orla 12
BARRIO: CEP - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.306.440/01-47
PROCESSO 2531.7283/2014-49 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G&S Sane Express e Especialidade S/A
ENDEREÇO: Av. São José Sagrada 573
BARRIO: ALVARO WYNE CEP: 66.571-00 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 12.300.630/01-01
PROCESSO 2531.7412/2014-61 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: D O PARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ZENOCANTO DA CUNHA 307
BARRIO: SANTOS/MS CEP: 21.014-00 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.12.96.0001-32
PROCESSO 2531.7274/2014-40 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA AMPL Nº 80
BARRIO: DUMO 1900 CEP: 13.000-00 - SÃO JOSÉ DOS RIOS/SP
CNPJ: 11.196.41.0001-02
PROCESSO 2531.7203/2014-48 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGR. ESPECIALIZADA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CUNHA DE JUIZ DE JUAZIM Nº 418
BARRIO: CENTRO OESTE CEP: 47.19.000 - IMAPARAMA/MS
CNPJ: 14.982.000/00-40

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BARCELONA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA, 100 FUNDOS
BARRIO: CORUMBATA CEP: 24.111-00 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 01.077.850/01-25
PROCESSO 2531.7028/2014-09 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AGOAS COMES DE LUCENA Nº 220
BARRIO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 20.900-00 - SERRA TALMADA/PA
CNPJ: 02.536.305/00-30
PROCESSO 2531.6986/2014-30 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALCESIO SERVIDE E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GERALDO PINHO ALVES, 274, CEP: 74.400-00 MARACANAÚ/GO
BARRIO: JARDIM ALASMANHARE CEP: 34.000-00 - PÁU D'ASSA/GO
CNPJ: 10.100.000/01-40
PROCESSO 2531.6886/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: DOLAR IMPORTADO VENEZUELANO ME
ENDEREÇO: R. ARIAR ALVES DA CUNHA, 222
BARRIO: CEP - FORTALEZA PRESTESP
CNPJ: 06.116.000/01-41
PROCESSO 2531.6798/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROCHA MACIELLO, 213-0
BARRIO: ALTO RIOVAI BARRIO CEP: 29.180-00 - CAXIAS/CE
CNPJ: 11.610.240/00-47
PROCESSO 2531.6774/2014-18 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: V&S Sane S/A
ENDEREÇO: Av. São José, 1374
BARRIO: CEP: CEP: 33.190-00 - GUARAPUAVAS/RS
CNPJ: 06.100.200/00-47
PROCESSO 2531.7046/2014-48 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: MERCAT MEDICAMENTOS COMERCIAL FARMACIA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 754
BARRIO: PRAIA GRANDE CEP: 39.000-00 - ARAUJO DO CARIÓ/GO
CNPJ: 05.591.440/01-10
PROCESSO 2531.6908/2014-80 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGA - ESPECIALIZADA FARMACÉUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Domus Laudis Monte Sudo, 118
BARRIO: Domes CEP: 24.200-00 - VILA DOS GOIATICA/CE
CNPJ: 01.419.960/01-22
PROCESSO 2531.7418/2014-10 AUTORIZAÇÃO: 1.131213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPERTISE: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGR. ESPECIALIZADA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CUNHA DE JUIZ DE JUAZIM Nº 418
BARRIO: CENTRO OESTE CEP: 47.19.000 - IMAPARAMA/MS
CNPJ: 14.982.000/00-40

Handwritten mark resembling a stylized '9' or 'G'.

Este documento pode ser consultado em: <http://www.planalto.gov.br/revista/revista.htm>, p. 425. ISSN 1677-7462/2015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signature and initials.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO SUDOESTE – SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ENVELOPE Nº 02
HABILITAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 056/2015
ABERTURA: 08/07/2015 AS 09:00 hrs

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei
Francisco Beltrão - Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613
CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05
agildistribuidora@outlook.com



Detalhe do Produto : PROBENZIL

Nome da Empresa:	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ:	02.814.497/0001-07	Autorização:	1043810
Nome Comercial:	PROBENZIL		
Categoria:	ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS		
Registro:	143810010		
Processo:	25991.007818/75		
Vencimento do Registro:	09/2015		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
50MG DRG CT BL AL PLAS INC X 10	DRAGEA SIMPLES	1	10/07/2000
Validade:	24 meses	Registro:	1438100100013
Princípio Ativo:	DICLOFENACO POTÁSSICO		
Complemento Diferencial da Apresentação:	PROBENZIL		
Embalagem:	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
10MG GEL TOP CT BG AL X 60 G	GELEIA TOPICA	2	10/07/2000
Validade:	24 meses	Registro:	1438100100021
Princípio Ativo:	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
50MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20	DRAGEA SIMPLES	3	10/07/2000
Validade:	24 meses	Registro:	1438100100031
Princípio Ativo:	DICLOFENACO POTÁSSICO		
Complemento Diferencial da Apresentação:	PROBENZIL		
Embalagem:	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
15MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	SUSPENSAO ORAL	4	10/07/2000
Validade:	36 meses	Registro:	1438100100048

Princípio Ativo:	DICLOFENACO RESINATO	429
Complemento Diferencial da Apresentação:	PROBENXIL	
Embalagem:	[sem dados cadastrados]	
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]	

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
15MG/ML SUS ORAL CT 100 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP)	SUSPENSAO ORAL	5	10/07/2000
Validade:	36 meses	Registro:	1438100100056
Princípio Ativo:	DICLOFENACO RESINATO		
Complemento Diferencial da Apresentação:	PROBENXIL		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEADOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
50MG DRG CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)	DRAGEA SIMPLES	6	10/07/2000
Validade:	24 meses	Registro:	1438100100064
Princípio Ativo:	DICLOFENACO POTÁSSICO		
Complemento Diferencial da Apresentação:	PROBENXIL		
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CAIXA DE PAPELAD - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
50MG DRG CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	DRAGEA SIMPLES	7	10/07/2000
Validade:	24 meses	Registro:	1438100100072
Princípio Ativo:	DICLOFENACO POTÁSSICO		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
10MG GEL TOP CT BG PLAS AL OPC X 60 G	GELEIA TOPICA	8	10/07/2000
Validade:	24 meses	Registro:	1438100100080
Princípio Ativo:	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais		

E

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - BRASIL

Fabricantes Internacionais
(sem dados cadastrados)

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



E

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica. Sólidos não esterilizados injetáveis.

Empresa Fabricante: Taidex Grati
Endereço: Rua Imaculada, 16, Anjo 200 São
Paulo, São Paulo
Empresa Importadora: Taidex do Brasil Indústria Farmacêutica Lt... CNPJ: 01.298.645/0001-16
Associação de Fomento nº 1.00072-2
Processo(s): 25321.05600/2013-75
Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica. Sólidos não esterilizados injetáveis: cápsulas, comprimidos revestidos e pós. Sólidos não esterilizados parenterais: cápsulas, comprimidos revestidos e pós.

Empresa Fabricante: Taidex Farmacêutica Grati Ltda
Endereço: Rua Imaculada, 2 - Jd. Santa, Vila Mariana - São Paulo, SP-05506
Paulo, São Paulo
Empresa Importadora: Taidex Laboratório de São Paulo Ltda CNPJ: 06.990.781/0001-16
Associação de Fomento nº 1.00072-2 Associação Especial nº 1.20003-4
Processo(s): 25321.02309/2014-13 e 25321.14410/2014-79
Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica. Sólidos não esterilizados injetáveis.

Empresa Fabricante: Vitor Pharma - Farmacos GmbH & Co. KG
Endereço: Elchenbühlweg 2-4, 18033 Langerhagen
Paulo, Alemanha
Empresa Importadora: Vitoria Biocientífica S.A. CNPJ: 16.994.900/0001-20
Associação de Fomento nº 1.00058-2
Processo(s): 25321.70942/2013-08
Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica. Sólidos não esterilizados injetáveis.

Empresa Fabricante: Vitor Pharma - Farmacos GmbH & Co. KG
Endereço: Schützenweg, 87 and 99-101, 88212 Breitenburg
Paulo, Alemanha
Empresa Importadora: Vitoria Biocientífica S.A. CNPJ: 16.994.900/0001-20
Associação de Fomento nº 1.00058-2
Processo(s): 25321.72349/2013-03
Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica. Sólidos não esterilizados injetáveis.

Empresa Fabricante: Vitor Pharma - Farmacos GmbH & Co. KG
Endereço: Schützenweg, 87 and 99-101, 88212 Breitenburg
Paulo, Alemanha
Empresa Importadora: Laboratório Pinar Ltda CNPJ: 46.870815/0001-49
Associação de Fomento nº 1.00116-4
Processo(s): 25321.15407/2014-28
Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica. Sólidos não esterilizados injetáveis: cápsulas revestidas, comprimidos revestidos e comprimidos.

Empresa Fabricante: Vitor Pharma - Farmacos GmbH & Co. KG
Endereço: Schützenweg, 87 and 99-101, 88212 Breitenburg
Paulo, Alemanha
Empresa Importadora: S200 Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 01.072.195/0001-33
Associação de Fomento nº 1.00116-4
Processo(s): 25321.12516/2014-99
Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica. Sólidos não esterilizados injetáveis.

Empresa Fabricante: Vitor Pharma - Farmacos GmbH & Co. KG
Endereço: Elchenbühlweg 2 - 4, 18033 Langerhagen
Paulo, Alemanha
Empresa Importadora: S200 Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 01.072.195/0001-33
Associação de Fomento nº 1.00116-4
Processo(s): 25321.28310/2013-82 e 25321.04486/2014-37

Essa declaração pode ser verificada no endereço eletrônico <http://www.insp.gov.br/rodadotb/br/>, pelo código 18020140190020

Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica. Sólidos não esterilizados injetáveis: cápsulas revestidas de posologia volume (sem preparação injeção).

Empresa Fabricante: Clini Farmacêutica S.A.
Endereço: Via Palermo, 260A, 41100 - Oita
Paulo, Itália
Empresa Importadora: Clini Farmacêutica Ltda CNPJ: 01.362.032/0001-40
Associação de Fomento nº 1.00058-2 Associação Especial nº 1.21532-0
Processo(s): 25321.05133/2014-40 e 25321.19070/2014-01
Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica. Sólidos não esterilizados injetáveis: cápsulas revestidas de posologia volume (sem preparação injeção).

Empresa Fabricante: Clini Farmacêutica S.A.
Endereço: Via Palermo, 260A, 41100 - Oita
Paulo, Itália
Empresa Importadora: Clini Farmacêutica Ltda CNPJ: 01.362.032/0001-40
Associação de Fomento nº 1.00058-2
Processo(s): 25321.05133/2014-40 e 25321.19070/2014-01
Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica. Sólidos não esterilizados injetáveis: cápsulas revestidas de posologia volume (sem preparação injeção).

Empresa Clini Indústria de Medicamentos Ltda CNPJ: 02.308.495/0001-91
Endereço: Rua Cel. Américo Roberto Soares, Nº. 2730 Bairro: Jardim Fátima CEP: 13.056-000 Município: Paulo Afonso UF: MG
Associação de Fomento nº 1.00058-2
Processo(s): 25321.17240/2013-13 e 25321.12433/2013-91
Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica. Sólidos não esterilizados injetáveis: cápsulas revestidas, comprimidos e pós.

Empresa Clini Indústria de Medicamentos CNPJ: 01.092.029/010-02 S/A
Endereço: R. 204, 2-A, Módulo 3, N.º. 80, Bairro: DASA CEP: 24.032-000 Município: Anápolis UF: GO
Associação de Fomento nº 1.00116-2
Processo(s): 25321.47947/2014-01, 25321.41333/2014-54, 25321.62106/2014-11
Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica. Sólidos não esterilizados injetáveis: cápsulas e pós.

Empresa Fabricante: Genesol Inc.
Endereço: 1, 2004, Waco, South San Francisco, CA, 94090-4900
Paulo, Estados Unidos da América
Empresa Importadora: Proton Bio: Química e Farmacêutica CNPJ: 23.089.840/0001-23
Associação de Fomento nº 1.00109-4
Processo(s): 25321.13202/2014-04 e 25321.13208/2014-37
Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica. Sólidos não esterilizados injetáveis: cápsulas revestidas.

Empresa Fabricante: Medlinea Pharma BV
Endereço: Leijdenweg 74, 6515 CG Nijmegen
Paulo, Holanda
Empresa Importadora: S200 Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 15.893.210/0001-08
Associação de Fomento nº 1.00058-2 Associação Especial nº 1.21579-1
Processo(s): 25321.27745/2014-89
Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica. Sólidos não esterilizados injetáveis: cápsulas revestidas de posologia volume (sem preparação injeção).

Empresa Fabricante: Erim Grati Inc.
Endereço: 1011 Merit Lane, Rockford, IL, 61103, Estados Unidos
Paulo, Estados Unidos da América
Empresa Importadora: Waid Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 01.072.195/0001-33
Associação de Fomento nº 1.00116-4
Processo(s): 25321.15100/2014-30 e 25321.13025/2014-45
Certificado de Boas Práticas para o(s) Link(s) de Produção Farmacéutica Farmacêutica.

Essa declaração pode ser verificada no endereço eletrônico <http://www.insp.gov.br/rodadotb/br/>, pelo código 18020140190020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85477586/0001-32
Razão Social: ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
Endereço: R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061703314866118680

Informação obtida em 03/07/2015, às 10:04:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 15:40:39 do dia 05/06/2015 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 02/12/2015.

Código de controle da certidão: **3E09.8EB1.ED37.BD6A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

434

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013082820-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.477.586/0001-32**
Nome: **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 28990/2015

À presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LT CPF/CNPJ: 85.477.386/0001-32
Endereço: RUA SANTA CATARINA 850
Cadastro: 85477586000132 Quilts: Lote: Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO
Ramo de Atividade:
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica reservado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 26 de Junho de 2015

Código de Autenticidade: 547279658547279



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Certidão nº: 109128861/2015
Expedição: 29/06/2015, às 10:32:54
Validade: 25/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-200
FONE: (41) 3326-4473 - CNPJ: 06322485/0001-48

437

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de junho do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Reckemwald
Empregada Jurementada
Prtaria nº 57/2009



EMPLACAMENTO DESTA CERTIDÃO: R\$ 23,90
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

Empresa: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ nº 85.477.586/0001-32
 NIRE nº 41202779231 de 06/08/1992

DECLARAÇÃO

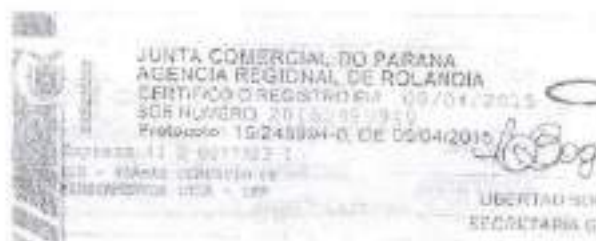
- A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
 B - As informações foram extraídas das folhas nºs 122 a 130 do Livro Diário nº 24 registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 15/033939-9 em 20/03/2015.
 C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Cascavel

Data: 20/03/2015

Kamylla Tomazelli
 Nome: Kamylla Gentila Tomazelli
 Sócia Administradora
 RG nº 8.009.609-07 SSP/PR

Reginaldo Antonio Fiori
 Nome: Reginaldo Antonio Fiori
 Contador
 RG nº 4.669.352-3 SSP/PR
 CRC-PR-036116/O-2



E

EST. DO PARANÁ - GOV. DO PARANÁ - RUA ...
DO PARANÁ



ESTRUTURA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
FUNDO DE INVESTIMENTOS
FUNDO DE APOIO À SAÚDE E EDUCAÇÃO
FUNDO DE APOIO À CULTURA E ESPORTE

	2014	2015	2016
RECEITA	12.746,00	12.746,00	12.746,00
DESEMBOLSOS	12.746,00	12.746,00	12.746,00
TOTAL DO PARTEJO	00	00	00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: Kenya Romaylo
CPF: 123.456.789.010
R.G.: 123.456.789.010

[Handwritten Signature]
Nome: [Signature]
CPF: 123.456.789.010
R.G.: 123.456.789.010

CARTÓRIO JOSÉ VÉDO BASTOS - FÓRUM DE DIREITO CIVIL DAS FORTALEZAS
RUA ... 123 - FORTALEZA - FORTALEZA - FORTALEZA

Autenticação Digital

De acordo com o art. 106, § 2º do CC de 2002 e o art. 1.015, III do CC de 2002, a assinatura digital, produzida por meio de certificado eletrônico, tem a mesma validade jurídica que a assinatura manuscrita, desde que o documento eletrônico e o certificado eletrônico, o qual é o objeto, forem autenticados.

Cod. Autenticação: 31448308151059020942-8; Data: 03/08/2015 10:59:00

Sala Digital de Finalização - Rua Normal, 1.400-0012-EDF-5
Valor: R\$ 10,00 (dez reais)
Confira os dados do ato em: <http://www.digitec.br>

E

AGÊNCIA REGIONAL

DO PARANÁ

AV. BRASIL, 150 - JARDIM BOQUEIRÃO - FONE: (41) 3333-1111



AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
CÓDIGO DE INT. AGENCIA
CÓDIGO INSTITUCIONAL - SERVIÇO DELEGADO
CÓDIGO INSTITUCIONAL - AGÊNCIA REGIONAL
TOTAL

R\$ 1.941.302,93
R\$ 1.941.302,93

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
CÓDIGO DE INT. AGENCIA
CÓDIGO INSTITUCIONAL - SERVIÇO DELEGADO
CÓDIGO INSTITUCIONAL - AGÊNCIA REGIONAL
TOTAL

R\$ 2.949.902,44
R\$ 2.949.902,44

A AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ, ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIARIAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO PARANÁ,

DECLARA:

Vanilla Tomazelli

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
CÓDIGO DE INT. AGENCIA
CÓDIGO INSTITUCIONAL - SERVIÇO DELEGADO
CÓDIGO INSTITUCIONAL - AGÊNCIA REGIONAL
TOTAL

REGISTRO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIARIAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGISTRO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIARIAÇÃO ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DE INT. AGENCIA
CÓDIGO INSTITUCIONAL - SERVIÇO DELEGADO
CÓDIGO INSTITUCIONAL - AGÊNCIA REGIONAL
TOTAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AFEREDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 C-14911-0001-0001-0001 - Código CAD 1491-1
 Rua Curitiba, 150 - Jardim Boqueirão - Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 17, § 1º do art. 1.111 e 12 da Lei. Nº 13.101/2011 e art. 10, § 2º da Lei Nº 13.171/2015 a presente cópia digitalizada, reprodução de documento autêntico e controlado pelo Of. Cartório Af. Bastos, OAB/PR

Cód. Autenticação: 33440306181659020942-7; Data: 03/06/2015 18:59:58

Assinatura Digital de Firmado (C: ABO66600-U30);
 Autenticação em Ass. QR 2.04
 Confira os dados do gov.br: <https://eodigital.tpb.jus.br>

Em Validação Manual Crosscheck
 TUB

E

AGÊNCIA REGIONAL

DO PARANÁ

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

Fl. 07



AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

CONTA	Saldo Anterior	Saldo
440.001,00	1.077.802,79	1.077.802,79
200.001,00		108.050,79
	979.751,99	979.751,99
1.100.000,00	1.118.100,92	1.118.100,92
	748.179,92	748.179,92
	369.920,92	369.920,92
2.100.000,00	2.907.079,92	2.907.079,92

Karylla Tomazeli
 KARYLLA TOMAZELI
 SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES
 C.A.F. Nº 3.107.079-92

[Handwritten Signature]
 SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES
 C.A.F. Nº 3.107.079-92

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * OFICINA REGISTRAL EM PESSOAS NATURAIS E SÓCIOBASTOS DE PESSOAS - Código CA10476-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Nº 20.263 de 11/09/1964 e Art. 6º do Decreto Nº 22.060 de 19/04/1964 e Art. 1º da Lei Nº 11.069 de 23/05/1965, o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 1º da Lei Nº 11.069 de 23/05/1965, declara que:

Cód. Autenticação: 33440306151059026942-8; Data: 03/08/2015 19:59:00

Este Digital de Autenticação Tipo Normal C, ABC00099-00004
 Data: 03/08/2015 19:59:00
 Confira os dados deste documento no endereço <http://portal.digital.br/ajpooj.br>

[Handwritten Signature]

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.477.586/0001-32 NIRE:41202779231 - 06/08/1992
RUA SANTA CATARINA, 850 Bairro: CENTRO
CASCAVEL - PR CEP: 85801-040

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014



1 - CONTEÚDO OPERACIONAL

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 42.027/9231, em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (ME) sob n.º 05.477.586/0001-32 e tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 850 - Centro, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040, optante pelo simples nacional, com atividade comercial de comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, dietéticos e dietéticos, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.º 10.400/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente alinhada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do estudo contratado em todos os seus termos. Os resultados produzidos são fruto da documental remessa para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o conteúdo das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas de valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (impairment) e a determinação de vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.838/2007, a Medida Provisória 4491/05 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções CFC nº 755/1993, 1255/2006 e 1252/2010.

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência, a moeda funcional da empresa e o real os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício.
- b) Realizável a curto prazo - A empresa não possui valores de investimentos, duplicatas, contas a receber com terceiros e outros ativos não circulante, com os seguintes saldos:
Duplicatas a Receber R\$ 2.583.327,81
- c) Ferramentas - A empresa possui aplicação em Consórcios, não contemplado - aplicação no valor de R\$ 110.332,22
- e) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear. Tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.006 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) dividido em 1.100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias:

KAYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade analisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando e provisionando para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2014 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas incorridas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências da legislação.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 11.000 de Registro Civil, Matrícula, Inventário e Inventário de Bens - Curitiba - Paraná - Brasil

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I e II, 8º, 9º e 10º do C.º de Reg. Civil e art. 4º do C.º de Reg. Público e art. 1º do C.º de Reg. Civil e art. 2º do C.º de Reg. Público, a presente imagem digital está, por meio deste, vinculada e registrada no Cartório de Registro Civil do Estado do Paraná.

Cód. Autenticação: 33440306151058026942-10; Data: 03/05/2015 10:59:00

Gelo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AD056007-9/NEU, Valor 1,0000 do AUC, nº 2.59

Confirmando o ato em: <http://volodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/06/2015 às 19:23:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc06b2a32ed6956f0e73e6bef68a3746a7a29fc1c758ef1f92ef29080b18b9563c8a13083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a35258e78ac2632538d59731e9ee6692f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

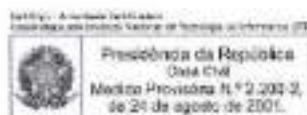
Esta certidão tem a sua validade até: 04/06/2016 às 14:55:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 382613

Código de Controle da Autenticação:

33440306151059020942-1 a 33440306151059020942-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Assinatura manuscrita)

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
Pregão Presencial nº 056/2015
PROCESSO Nº 438/2015

A Comissão de Licitação

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 056/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 06 de julho de 2015.

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Razão Social: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda

Nome do responsável/Procurador: Euclides Luiz Tomazelli

Cargo do Responsável: Procurador/Gerente

Nº do Documento de Rg Nº 3.145.703-3 SSP/PR

Nº Do Cpf 060.416.839-91

RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO - CEP 85801-040

CASCATEL

PARANÁ

e-mail: vendasprolife@hotmail.com

Fone: 45-3224-8308

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
Pregão Presencial nº 056/2015
PROCESSO Nº 438/2015

A Comissão de Licitação

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

DECLARAÇÃO (*)


Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda
CNPJ/MF Nº 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro
Cascavel - Parana

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Cascavel, 06 de julho de 2015.


Razão Social: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda
Nome do responsável/Procurador: Eulides Luiz Tomazelli
Cargo do Responsável: Procurador/Gerente
Nº do Documento de Reg Nº 3.145.703-3 SSP/PR
Nº Do Cop 060.146.839-01

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO - CEP 85801-040

CASCVEL

PARANÁ

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO
ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
Pregão Presencial n° 056/2015
PROCESSO N° 438/2015

A Comissão de Licitação

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 056/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n° 056/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 06 de julho de 2015.

Razão Social: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Nome do responsável/Procurador: Euclides Luiz Tomaz
Cargo do Responsável: Procurador/Gerente
N° do Documento de Itg N° 3.145.703-3 SSP/PR
N° Do Cof 069.116.839-91

85.477.586/0001-32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO - CEP 85801-040

PARANÁ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2
HABILITAÇÃO



Licença Sanitária

Número 214/2015 1ª via

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA PROLIFE CIRURGICA**

Razão Social: **ECÓ FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 85.477.586/0001-32

Endereço: **RUA SANTA CATARINA, 850- CENTRO**

Responsável Legal: **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**

Responsáveis Técnicos:

Nome	Conselho Regional	Horário
DENISE SIEBEN	CRF/PR: 14414	08:00 às 12:00 13:30 às 18:00

Ramo da Atividade: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E PRODUTOS PARA SAUDE**

Área construída: 291,16 m² CNAE: 4644-3-01 Exercício: 2015/2016

Atividades autorizadas:

- Comércio atacadista de Medicamentos - Saneantes Domissanitários e produtos para a Saúde.
- Distribuição de Medicamentos da Portaria Federal 344/98.

Observações:

Validade: 03/03/2016

Carimbo e Licenciamento:

Nota: este documento contém 1 página.



Handwritten signature
Fiscal - CRF/PR 27 013
Vigilância Sanitária

Handwritten signature
Elizabeth Intero
FISCAL - RG 490 151 0
VIGILANCIA SANITARIA

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que será (s) responsável (s) e observar as Boas Práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, sob pena de não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) a

respeito (m) cumprir a legislação vigente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E REGISTRO DE IMÓVEIS - JUIZADO DE FAMILIA - JUIZ DE FAMILIA
Autenticação Digital
de acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º, 13º, 14º e 17º da Lei nº 8.933/1996 e Art. 109 do Código de Processo Civil e Lei nº 6.963/1992 (Lei de Introdução ao Estudo do Direito Brasileiro) aplicável ao caso em apreço.
Cód. Autenticação: 33440206151100150000-4 Data: 03/06/2015 11:00:13
Data: 03/06/2015 11:00:13
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Imóveis - JUIZADO DE FAMILIA - JUIZ DE FAMILIA
Rua: ... nº ... - Fone: ... - E-mail: ...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/06/2015 às 10:00:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d59fe6bc05bc54d2eca7fe7c8e9ca1a4c475e95369607ab51ca9e938aa4d191837fbd
 812b823063202a936b7d0ef8bc80d7ae73fa1a547e43f442bf5f59c13209c07019bdd4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/06/2016 às 14:55:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 382619

Código de Controle da Autenticação:

33440306151100150035-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signature and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/06/2015 às 09:43:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d60fe6bc05bc54d2eca7fe7cee9ca1a4c475e9536966d759ddc602e990cfd4dfe5a03
 8cd4193083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a9e25bf9ae84c751994d4a964363a3bb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

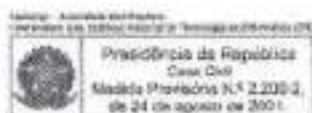
Esta certidão tem a sua validade até: 04/06/2016 às 14:55:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 382612

Código de Controle da Autenticação:

33440306151058480645-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and initials in blue ink]



DECLARAÇÃO DE ALVARÁ

DECLARAMOS a quem interessar possa que a empresa abaixo discriminada está devidamente inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte com Nº 49926000 e Alvará de Licença 1412/1996 permanecendo inscrita até a presente data. ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE POR 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

Nome: ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA 850

Ramo de Atividade: COM MEDIC. PROD QUIMICOS, FARMAC, SANEANTES, HIGIENE E LIMP, ODOOR OPTAMOL, AUDIT, FISIOT, ORTOP, PROT, INSTRUM CIRUR, MOVEIS EQUIP, ELETROD, DIDATICOS E PERFUM, PROD LAB ANALISES CLINIC, RADIOL, PROD ELETRON

CPF/CNPJ: 95.477.586/0001-32

CASCATEL 14/04/2015

Rodrig da Silva

Patricia Campos Schindler
Agente Administrativo
Matric. 24.730-5

EMITIDO POR: RODRIGO DA SILVA II

SECRETARIA DE FINANÇAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/06/2015 às 09:46:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05bc54d2eca7fe7cee9ca1a4c475e953696d704e5973c5b2bda5c4cc84073
 2bbf073083202a036b7d0ef8b680d7as73fa1a4bbc28d32ecc04fe8ad96c8138230059

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

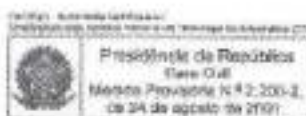
Esta certidão tem a sua validade até: 04/06/2016 às 14:55:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 382616


Código de Controle da Autenticação:

33440306151059410754-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signature and initials)


 Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro


Institucional

ANVISA ONLINE

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço

Cidadão

Profissional

de Saúde

Socor

Registrado

DADOS DA EMPRESA

Razão Social ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 85.477.586/0001-32
Endereço Completo RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR		Telefone 45-32248308
Responsável Técnico DENISE SIEBEN	Responsável Legal KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.10.183-9	Data do Cadastro 03/06/2014	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.254543/2014-86		Cadastro Comum
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Medicamento		
DISTRIBUIR		
- Medicamento		
EXPEDIR		
- Medicamento		
		<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Nova Consulta"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/07/2014 às 09:43:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e99be9603d85872e99e96480318dab31eee307e60a2436aa174bc7b
 4b7908e83083202e936b7c0ef8b680d7ae73fa1a75f4b5e1581bb010b234901f6e7f27b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/07/2015 às 09:43:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 271177

Código de Controle da Autenticação:

33441607140942270375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and initials)

403

E

<p>DATAVISA Autorizações e Cadastro</p>	
<p>Institucional</p>	<p>Atividade Divulga</p>
<p>Serviços</p>	<p>Áreas de Atuação</p>
<p>Legislação</p>	

DADOS DA EMPRESA		
<p>Razão Social ECC - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</p>	<p>CNPJ 85.477.585/0001-32</p>	
<p>Endereço Completo RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 65801040 - CASCABEL/PR</p>	<p>Telefone 45-32248308</p>	
<p>Responsável Técnico DENISE SIEGEN</p>	<p>Responsável Legal KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI</p>	
DADOS DO CADASTRO		
<p>Cadastro Nº 1.10.206-9</p>	<p>Data do Cadastro 10/06/2014</p>	<p>Situação ATIVA</p>
<p>Nº do Processo 25351.254516/2014-14</p>	<p>Cadastro</p>	
<p>Atividades / Classes</p> <p>ARMAZENAR - Medicamento</p> <p>DISTRIBUIR - Medicamento</p> <p>EXPEDIR - Medicamento</p>		
		<p>[Voltar] [Nova Consulta]</p>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Torre Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 900 642 9782

ESPECIAL

405 E

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/07/2014 às 09:43:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

0000501d734fd94f05712d88fe8bc05b2e99be9603d85872e99e96480318dab36c15763c85b3bffc18c814ba4
 9aa275b3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a23cc8956cb0d2a4b258ac925c3c68053

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

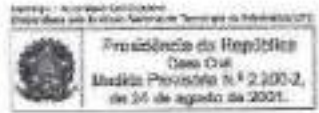
Esta certidão tem a sua validade até: 16/07/2015 às 09:43:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 271176

Código de Controle da Autenticação:

33441607140942160625-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/06/2015 às 13:42:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51033ddfd7e10a07527d4eed0fd8d8ef6ab682976f93542b38a6ab4eaf
 253133083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a4858c49f766fa80eae9324a9d8406e67

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/06/2016 às 14:55:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 382615

Código de Controle da Autenticação:

33440306151059310676-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signature and initials)

438 E

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Fone (45) 3224-8308 / 3222-3373

Rua Santa Catarina, 850 - Cep 85.801-040 - Cascavel - PR

CNPJ 85.477-588/0001-32 - IE 422.10416-02

E-mail: vendasprolife@hotmail.com - prolifecirurgica@hotmail.com

Handwritten mark resembling a stylized 'D' or '9'.

Handwritten signature or scribble.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
 Em 08/07/2015
 Horário: 08:45:22
 Comissão de Licitação

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
PREGAO PRESENCIAL N° 056/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2015
HORARIO: 09:00 HORAS
NOME DA EMPRESA LICITANTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (E MICROEMPRESA OU EPP)
ENDERECO: RUA SANTA CATARINA, 850- CENTRO
CASCADEL - PARANA - FONE/FAX: 45-3224-8308
CNPJ N° 85.477.588/0001-32 - I.E.N° 422.104.16-03
E-mail: ecofarmas@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

409

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, Por item

Pregão Nº: 056/2015 de 24/06/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde

Aos oito dias de julho de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.368.320/0001-05	DALCI DAMBROS	546.515.499-34	60	2 Dia(s)
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.590.555/0001-48	PAULO SERGIO SANTINI	641.418.689-15	60	2 Dia(s)
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP	09.204.127/0001-05	LENIR GREGANINI CARMONA	803.949.819-87	60	2 Dia(s)
H.A. SILVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - ME	01.851.185/0001-00	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	067.190.729-88	60	2 Dia(s)
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.258/0001-98	ANGELO FOLLADOR SOBRINHO	413.598.600-53	60	2 Dia(s)
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.568.558/0001-10				
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.477.586/0001-32	EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	060.116.839-91	60	2 Dia(s)

A empresa ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, enviou sua documentação por correio, mas no credenciamento não constava a DECLARAÇÃO DE ME e a SIMPLIFICADA, para comprovação de sua situação, sendo então desclassificada.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

470 E

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG GÓTAS 20ML	HIPOLABOR	FRASC	2.000,00	7,80	15.600,00
1	8	CARVEDILOL - 25 MG	EMS	COMP	5.000,00	0,26	1.300,00
1	17	RANITIDINA 25MG INJETAVEL 2ML	TEUTO	AMP	1.000,00	0,65	650,00
TOTAL							17.550,00
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ANTICONCEPCIONAL LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG C/21 COMP	MABRA	CART	5.000,00	0,729	3.645,00
TOTAL							3.645,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	CIMED	COMP	80.000,00	0,035	2.800,00
TOTAL							2.800,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ANTICONCEPCIONAL - LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG COM 21 COMP	BIOLAB	CART	350,00	13,25	4.637,50
1	14	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	GEOLAB	COMP	9.000,00	0,073	657,00
1	16	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMIC A	COMP	25.000,00	0,148	3.700,00
1	18	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE C/200 DOSES	GLAXO	FRASC	700,00	6,35	4.445,00
TOTAL							13.366,50
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	COMP	20.000,00	0,047	940,00
1	2	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	COMP	750,00	0,416	312,00
1	3	AMBROXOL 6MG/ML - ADULTO 100ML	HIPOLABOR	FRASC	1.500,00	1,04	1.560,00
1	5	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	COMP	30.000,00	0,11	3.300,00
1	11	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML	MABRA	AMP	400,00	6,95	2.780,00
1	12	ERITROMICINA 50MG/ML 60ML	PRATI	FRASC	900,00	4,28	2.140,00
1	13	ITRACONAZOL 100MG	PRATI	COMP	2.000,00	0,494	988,00
1	15	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	SANTA TEREZINHA	FRASC	1.500,00	1,56	2.340,00
1	19	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG	PRATI	COMP	10.000,00	0,085	850,00
TOTAL							15.210,00

O item 009 ficou DESERTO.

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

H.A. SILVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - ME

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 56/2015

472

E

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 35906-5 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Representante: 566176-5 PAULO SERGIO SAVINI CNPJ: 20.590.989/0001-98 Telefone: 46-3523-9613 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								
007	1504 DILTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG GOTAS 20ML	FR	2.000,00	Classificado	HIPOLADOR		17.550,00	
008	11532 CARVEDILOL - 25 MG	CO	5.000,00	Classificado	EMG	7,80	15.900,00	*
017	0329 RANITIDINA 25MG INJETAVEL 3ML	AM	1.000,00	Classificado	TELITO	0,25	1.900,00	*
						0,95	650,00	*
Fornecedor: 30982-9 DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Representante: 55994-7 DALCI DAMBROS CNPJ: 06.388.320/0001-45 Telefone: 46-32204849 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								
005	5465 ANTICONCEPCIONAL LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETIN	CA	5.000,00	Classificado	MABRA	0,729	3.645,00	*
							3.645,00	*
Fornecedor: 30026-9 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Representante: 561867-3 EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI CNPJ: 05.477.866/0001-36 Telefone: 462246308 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								
019	6726 DICLOFENACO POTASSICO 50MG	CO	80.000,00	Classificado	CIMED	0,025	2.000,00	*
							2.000,00	*
Fornecedor: 011332-4 MEDICAMENTOS DE AZ BRELI Representante: 560982-1 ANGELO POLLADOR SOBRINHO CNPJ: 06.678.256/0001-98 Telefone: (46) 36236496 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								
004	6079 ANTICONCEPCIONAL - LEVONORGESTREL 0,15MG+ ET	CA	360,00	Classificado	BIGLAB	13,26	4.773,60	*
014	2640 MALEATO DE DEXCLOPRIMIDINA COMPRIMIDO 2MG	CO	6.000,00	Classificado	GEOLAB	0,073	694,00	*
016	1021 RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS	CO	25.000,00	Classificado	MEDOLMICA	0,148	3.700,00	*
018	2017 SALBITAMOL AEROSOL 100MG/DOSE C/200 DOSES	FR	700,00	Classificado	GLAXO	6,35	4.445,00	*
Fornecedor: 98956-5 POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP Representante: 666092-2 LENIR GREGANINI CARMONA CNPJ: 06.204.127/0001-85 Telefone: (44) 33467190 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								
001	7217 ACIDO FOLICO 5MG	CO	20.000,00	Classificado	NATULAB	0,047	940,00	*
002	1401 ALBENDAZOL 400 MG	CO	700,00	Classificado	PRATI	0,416	291,20	*
003	1494 AMBROXOL 6MG/ML - ADULTO 100ML	FR	1.100,00	Classificado	HIPOLADOR	1,04	1.144,00	*
005	7215 BROMOPRIDA 10MG	CO	30.000,00	Classificado	PRATI	0,11	3.300,00	*
011	3603 ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO	AM	400,00	Classificado	MABRA	6,95	2.780,00	*
012	3655 ERTROMICINA 500MG/ML 50ML	FR	500,00	Classificado	PRATI	4,20	2.100,00	*
013	8658 ITRACONAZOL 100MG	CO	2.000,00	Classificado	PRATI	0,454	908,00	*
015	5465 PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	FR	1.500,00	Classificado	SANTA TEREZINHA	1,56	2.340,00	*
018	1584 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG	CO	10.000,00	Classificado	PRATI	0,085	850,00	*
VALOR TOTAL:							62.671,50	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relação de Participantes

Pregão 56/2015

473 E

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
3000-9	09.477.686/0001-02	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Classificado
3000-9	05.398.326/0001-05	DAMIDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Classificado
551332-4	09.676.259/0001-90	MEDICAMENTOS DE AZ BREU	Classificado
55009-5	20.204.120/0001-05	POLIO HOSPITALAR LTDA - EPP	Classificado
30009-6	20.690.556/0001-48	AOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Classificado
55918-3	01.851.185/0001-00	NA. SILVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - ME	Classificado
Qtda de fornecedores: 06			
Qtda total de fornecedores: 06			

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por lote/Item deserto

Pregão 56/2015

474

E

Produto	Página
Lote 001 - Lote 001	Status
Item 001: 1905 CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5 ML 600ML	DESERTO
Obs: Item deserto: 001	

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 56/2015

Data abertura: 08/07/2015 Data julgamento: 09/07/2015 Data homologação: Página 1

Item	Produto	UN	Quantidade	Emp. Marca	Emp. Marca	Emp. Marca	Emp. Marca
001	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	30.000,00	0,25	HIPOLADOR	0,24	MATULAB
002	ALBENDAZOL 400MG	COMP	750,00	1,00	GREEN PHARMA		
003	AMBIENOX 500MG - ADULTO 100ML	FRASC	1.500,00	2,70	MARIL	2,52	MATULAB
004	ANTICONGESTIONAL - LEVONORGESTREL	CART	300,00	14,00	BEULAB		
005	ANTICONGESTIONAL LEVONORGESTREL	CART	5.000,00	4,08	CFARMA MAURA	0,728 *	MAURA
006	BROMOPRIDA 10MG	COMP	30.000,00	3,33	PRATI DONADUZZI	0,375	PRATI
007	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	FRASC	2.000,00	0,00			
008	CARVEDILOL - 25MG	COMP	5.000,00	1,10	F MAS	1,08	GERMED
009	DES-CEFALEXINA SUSP- 200MG/5 ML/60ML	FRASC	1.200,00	0,00			
010	DICLOFENACO POTASSIO 100MG	COMP	90.000,00	0,038 *	CI MED	0,026	BAYER
011	ENANTATO DE MORETISTERONA 50MG/ML	AMP	400,00	12,00	EUROFARMA	11,10	EUROFARMA
012	ERITROMICINA 500MG/ML/60ML	FRASC	600,00	5,00	PRATI DONADUZZI	0,588	PRATI
013	ETACONAZOL 100MG	COMP	2.000,00	2,85	PRATI DONADUZZI		
014	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	COMP	8.000,00	0,18	SECLAB	0,162	CECLAB
015	PERMETRINA 100G/L - LOÇAO 50ML	FRASC	1.500,00	9,65	MULTILAS	0,75	PRATI
016	RAMITRINA 100MG COMPRIIMIDOS	COMP	25.000,00	0,32	TEUTO	0,315	TEUTO
017	RAMITRINA 25MG INJETAVEL 2ML	AMP	1.000,00	1,28	TEUTO	1,23	TEUTO
018	SALBUTAMOL AEROSOL 100MG/DOSE	FRASC	700,00	18,38	PHARMACIENCE		
019	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400S	COMP	10.000,00	0,35	PRATI DONADUZZI	0,405	PRATI
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				2.000,00		3.845,09	
TOTAL GANHO RELO FORNECEDOR						11.390,58	
						15.215,00	

CNPJ 08.477.008/0001-32 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ 08.578.230/0001-58 - MEDICAMENTOS DE AZ ERELI
 Entidade por: Martha Torres, Marimar, 0011 Z

CNPJ 08.385.320/0001-05 - DAMEZI DANIMOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ 08.204.137/0001-05 - POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ 08.477.066/0001-32
 Emp. Marca

CNPJ 08.204.137/0001-05
 Emp. Marca

CNPJ 08.385.320/0001-05
 Emp. Marca

CNPJ 08.204.137/0001-05
 Emp. Marca

FRU - Flairado DES - Dessado EMP - Espado EME - Empreza ME
 08/07/2015 10:15:03





Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 56/2016

Data abertura: 08/07/2015 Data ligamto: 08/07/2015 Data homologação: CNPJ 01.881.952001-48 CNPJ 01.881.952001-48 Preço Marca CNPJ 01.881.952001-48 Preço Marca

Item	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
001	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	30.000,00	0,05	HIPOLABOR	0,4500	TELITO
002	ALBENDAZOL 400MG	COMP	50,00	0,00			MC
003	AMBRIDOL 500ML - ADULTO 100ML	FRASC	1.400,00	2,00	PRATI	2,5000	MARIXA
004	ANTICONGESTIONAL - LEVONORGESTREL	CART	350,00	0,30	GEULAB		MC
005	ANTICONGESTIONAL LEVONORGESTREL	CART	5.000,00	5,20	UNIAO-QUIMICA	5,1022	GEULAB
006	BROMOPRIDA 10MG	COMP	30.000,00	0,10	PRATI	0,3355	PRATI
007	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	FRASC	2.000,00	7,00	HIPOLABOR		MC
008	CARVEDILOL - 25MG	COMP	5.000,00	0,28	EMS	1,1160	NOVA-QUIMICA
009	DES- CETALENA SUSP- 250MG/ML 60ML	FRASC	1.300,00	0,00			MC
010	DICLOFENACO POTASSICO 100MG	COMP	80.000,00	0,10	TELITO	0,0385	TELITO
011	EVANTATO DE MOMETRISTERONA 500MG/ML	AMP	400,00	13,00	EUROFARMA	0,2-052	EUROFARMA
012	ERITROMICINA 500MG/ML 60ML	FRASC	500,00	4,30	PRATI		MC
013	ETRACONAZOL 100MG	COMP	2.000,00	0,60	EMS	2,7704	GEULAB
014	MALEATO DE DEXIDORFENIBANINA	COMP	8.000,00	0,14	EMS	0,1074	GEULAB
015	PERMETRINA 100MG/ML LIOÇAO 50ML	FRASC	1.800,00	2,50	PRATI	19,395	PRATI
016	PANTOTENAS 100MG COMPRIMIDOS	COMP	30.000,00	0,185	EMS	0,3320	MEDQUIMICA
017	PANTOTENAS 25MG BIFAZEL 2ML	AMP	1.000,00	0,85	TELITO	1,302	TELITO
018	SALUTANOLABRIUSOL 100MG/DOSE	FRASC	700,00	17,00	OSK	19,00	TELITO
019	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400G	COMP	10.000,00	0,39	PRATI	0,4785	PRATI
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						17.500,00	

CG

CG



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 56/2015

Data abertura: 08/07/2015 Data julgamento: 08/07/2015 Data homologação: _____ Página: _____

Item	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
001	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	20.000,00	0,25	HIPOLABOR	0,25	NATULAB	0,047 *	NATULAB
002	ALBENDAZOL 400MG	COMP	20,00	1,00	GREN PHARMIA			0,419 *	PRATI
003	AMBROXOL 150MG/100ML	FRASC	1.500,00	2,70	MAHROL	2,52	NATULAB	1,04 *	HIPOLABOR
004	ANTICONGESTIONAL - LEVONORGESTREL	CART	300,00	6,00	BOJAB				
005	ANTICONGESTIONAL LEVONORGESTREL	CART	5.000,00	4,50	GIFARMAMABRA	0,729 *	MABRA	0,72	MABRA
006	BROMOPRIDA 10MG	COMP	20.000,00	0,30	PRATI DONADUZZI	0,30	PRATI	0,11 *	PRATI
007	BUTILCAMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	FRASC	2.000,00	0,00					
008	CARVEDILOL - 25MG	COMP	3.000,00	1,10	EM S	1,08	GERMED	0,468	TORRENT
009	CEFALORINA SUSP - 250 MG/5ML 80ML	FRASC	1.200,00	0,06					
010	DILOFENACO POTASSICO 50MG	COMP	80.000,00	0,025 *	OMED	0,025	BAYER	0,026	BRAUNFARMA
011	ENANTATO DE NORRETISTERONA 30MG/ML	AMP	40,00	13,00	EUROFARMA	13,10	EUROFARMA	6,35 *	MABRA
012	GRITRONICINA 50MG/ML 60ML	FRASC	50,00	3,00	PRATI DONADUZZI	3,06	PRATI	4,28 *	PRATI
013	ITRACONAZOL 100MG	COMP	2.000,00	2,85	PRATI DONADUZZI			2,464 *	PRATI
014	MALEATO DE DECLORFENIPAMINA	COMP	8.000,00	0,16	GEOLAB	0,162	DECLAB	0,024	GEOLAB
015	PERMETRINA 10MG/ML 100ML	FRASC	1.000,00	8,05	MULTLAB	16,75	PRATI	1,26 *	SANTA TEREZINHA
016	PARITIDINA 150MG COMPRIMIDOS	COMP	25.000,00	0,32	TEUTO	0,318	TEUTO		
017	PARITIDINA 150MG INJETAVEL 3ML	AMP	1.000,00	1,38	TEUTO	1,25	TEUTO	0,774	TEUTO
018	SALBUTAMOL AEROSOL 100MG/300SE	FRASC	700,00	18,36	PHARMACIENCE			5,37	TEUTO
019	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400S	COMP	80.000,00	0,25	PRATI DONADUZZI	0,25	PRATI	0,065 *	PRATI
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				2.000,00		3.548,00		11.300,30	
TOTAL GERAL PELO FORNECEDOR								15.276,00	

CNPJ: 05.477.505/0001-32
 CNPJ: 05.398.320/0001-42
 CNPJ: 05.398.320/0001-05 - DIMEX DIMEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 05.204.370/0001-00 - POLIDROBITAL LTDA - FPP
 CNPJ: 05.477.505/0001-32 - EDO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 09.070.359/0001-99 - MEDICAMENTOS DE AZ ERRELI
 Endereco: Rua Itatiaia, 5511 - Fone: (51) 3411.1111
 FRM - Frustrado DES - Deserto BMS - Erveiro BME - Grupos MC
 08/07/2015 10:10:38

(Handwritten signature)

477



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 56/2015

Data abertura: 08/07/2016 Data julgamento: 08/07/2015 Data homologação: CNPJ 01.851.383/0001-00
 CNPJ 20.560.650/0001-08
 CNPJ 01.851.383/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço	Marca
001	ACIDO FOLICO 10MG	COMP	20.000,00	0,05	HIPOLABOR
002	ALBENDAZOL 400MG	COMP	100,00	0,00	
003	AMBIOXIL 100MG - ADULTO 100ML	FRASC	1.000,00	2,00	PRATI
004	ANTIDOCIPIONAL - LEVONORGESTREL	CART	50,00	13,00	BIOLAB
005	ANTIDOCIPIONAL LEVONORGESTREL	CART	5.000,00	0,25	UNIAO QUIMICA
006	BRUXOPRIDA 10MG	COMP	30.000,00	0,13	PRATI
007	BUTLORFENO DE ESCOPOLAMINA 12MG	FRASC	2.000,00	1,50	HIPOLABOR
008	CARVEDILOL - 25 MG	COMP	5.000,00	0,38	SMS
009	DES CEFALURINA SUSP - 250MG/ML 60ML	FRASC	1.200,00	0,01	
010	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMP	30.000,00	0,12	TRITO
011	ENXWATO DE HCRETISTERONA 500MG/ML	AMP	400,00	13,10	EUROFARMA
012	BRITROMICINA 500MG/50ML	FRASC	300,00	4,30	PRATI
013	FRACONAZOL 100MG	COMP	2.000,00	0,09	EMC
014	MINEATO DE DICLORFENRAMINA	COMP	8.000,00	0,14	FMS
015	PERMETRINA 100MG/ML 50ML	FRASC	1.500,00	2,99	PRATI
016	ROMITONINA 150MG COMPRIEDOS	COMP	25.000,00	0,19	SMS
017	RAVITONINA 25MG INJET/ML 2ML	AMP	1.000,00	0,65	TEUTO
018	SALUTAMICIL AEROSOL 10MG/0,005G	FRASC	700,00	17,00	QSC
019	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400G	COMP	10.000,00	0,09	PRATI
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				17.550,00	
TOTAL GABO PELO FORNECEDOR					

CNPJ 01.851.383/0001-00 - H.A. SILVA COM. DEMAT. HOSPITALARES LTDA - ME
 CNPJ 20.560.650/0001-08
 CNPJ 01.851.383/0001-00

PRJ - Fornecedor DES - Destino BMP - Empresa EME - Empresa ME
 08/07/2015 10:10:00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 56/2015

479 E

Objeto	Aquisição	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
Atendimento para dispensação gratuita nas farmácias municipais							
Lote: 0001	Item: 0001	0001	ACIDO FOLICO 5MG	Marca: NATULAB	Quantidade: 26.000,00		Vencedor
	Fornecedor:	05008	FOLLO HOSPITALAR LTDA - EPP				
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial:		0,047				
	1		0,047				
	Fornecedor:	30020	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Declinou
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial:		0,05				
	Fornecedor:	58508	AGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				Declinou
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial:		0,05				
Lote: 0001	Item: 0002	0002	ALBENDAZOL 400MG	Marca: PRATI	Quantidade: 750,00		Vencedor
	Fornecedor:	05008	FOLLO HOSPITALAR LTDA - EPP				
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial:		0,495				
	1		0,495				
	Fornecedor:	30030	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Declinou
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial:		1,00				
Lote: 0001	Item: 0003	0003	AMBROXOL 60MG/ML - ADULTO 100ML	Marca: HIFLABOR	Quantidade: 1.500,00		Vencedor
	Fornecedor:	05008	FOLLO HOSPITALAR LTDA - EPP				
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial:		1,04				
	1		1,04				
	Fornecedor:	30032	DAMED DMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Declinou
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial:		2,50				
	Fornecedor:	58100	MEDICAMENTOS DE AZEIRELI				Declinou
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial:		1,54				
Lote: 0001	Item: 0004	0004	ANTIDONCEPCIONAL - LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG COM 21 COMP	Marca: BIALAB	Quantidade: 300,00		Vencedor
	Fornecedor:	55132	MEDICAMENTOS DE AZEIRELI				
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial:		12,88				
	1		12,26				
	Fornecedor:	30030	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Declinou
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial:		14,00				
	Fornecedor:	58508	AGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				Declinou
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial:		13,30				
Lote: 0001	Item: 0005	0005	ANTIDONCEPCIONAL LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG COM 21 COMP	Marca: MADRA	Quantidade: 5.000,00		Vencedor
	Fornecedor:	30030	DAMED DMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial:		2,77				
	1		0,81				
	2		0,799				
	3		0,789				
	4		0,779				
	5		0,769				
	6		0,759				
	7		0,749				
	8		0,739				
	9		0,729				
	Fornecedor:	58132	MEDICAMENTOS DE AZEIRELI				Declinou
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial:		3,047				
	Fornecedor:	05008	FOLLO HOSPITALAR LTDA - EPP				Declinou
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial:		0,819				
	1		0,80				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 56/2015

480 E

Objeto: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas famílias municipais

2	0,70
3	0,78
4	0,77
5	0,76
6	0,75
7	0,74
8	0,73

Lote	Item	0006	BROMOPRIDA 10MG	Marca	PRATI	Quantidade	30.000,00
	Fornecedor	55032	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP				Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		0,123				
	1		0,10				
	2		0,11				
	Fornecedor	55132	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI				Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		0,100				
	1		0,123				
	2		0,119				
	Fornecedor	55503	AGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		0,15				

Lote	Item	0007	BUTLBROMETO DE ESCORPIAMINA 10MG GOTAS 20ML	Marca	HEPOLABOR	Quantidade	2.000,00
	Fornecedor	55503	AGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		7,80				
	1		7,80				

Lote	Item	0008	CARISODILOL 35MG	Marca	EMS	Quantidade	5.000,00
	Fornecedor	55503	AGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		0,25				
	1		0,25				
	Fornecedor	55132	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI				Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		0,05				
	Fornecedor	55032	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP				Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		0,458				

Lote	Item	0009	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	Marca	CMED	Quantidade	80.000,00
	Fornecedor	55032	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		0,12				
	1		0,026				
	2		0,027				
	3		0,025				
	Fornecedor	55032	DAMEDIDAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		0,098				
	Fornecedor	55032	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP				Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		0,04				
	1		0,031				
	2		0,035				
	Fornecedor	55503	AGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		0,12				

Lote	Item	0011	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML	Marca	MYERA	Quantidade	400,00
	Fornecedor	55032	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP				Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		7,41				
	1		7,33				
	2		7,30				
	3		7,27				
	4		7,24				
	5		7,20				

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 56/2015

431 E

Página 2

Objeto: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais

		5	7,14					
		7	7,10					
		8	7,05					
		9	7,00					
		10	6,95					
		Fornecedor	551332	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI				Dedilou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		7,207				
		1		7,32				
		2		7,29				
		3		7,26				
		4		7,23				
		5		7,19				
		6		7,14				
		7		7,09				
		8		7,04				
		9		6,99				
		Fornecedor	66918	H.A. SILVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - ME				Dedilou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		12,4062				
Lote: 0001	Item: 0012	ERITROMICINA 500MG/50ML		Marca: PRATI		Quantidade: 500,00		Vencedor
		Fornecedor	55058	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP				Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		4,355				
		1		4,32				
		2		4,29				
		Fornecedor	30062	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.				Dedilou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		5,058				
		Fornecedor	55908	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				Dedilou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		4,55				
		1		4,34				
		2		4,30				
Lote: 0001	Item: 0013	ITRACONAZOL 100MG		Marca: PRATI		Quantidade: 2.000,00		Vencedor
		Fornecedor	55058	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP				Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		0,404				
		1		0,404				
		Fornecedor	55908	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				Dedilou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		0,59				
		Fornecedor	66918	H.A. SILVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - ME				Dedilou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		2,7714				
Lote: 0001	Item: 0014	MALEATO DE DEKLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG		Marca: GEOLAB		Quantidade: 6.000,00		Vencedor
		Fornecedor	551332	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI				Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		0,059				
		1		0,07				
		2		0,075				
		3		0,073				
		Fornecedor	55058	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP				Dedilou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		0,079				
		1		0,075				
		2		0,074				
		Fornecedor	55908	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				Dedilou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		0,14				
Lote: 0001	Item: 0015	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 80ML		Marca: SANTA TEREZINHA		Quantidade: 1.500,00		Vencedor
		Fornecedor	55058	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP				Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		1,55				

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 56/2015

482

Página 4

Objeto: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas famílias municipais

1	1,56		
Fornecedor: 30000	ECI FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	8,66		
Fornecedor: 06993	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	2,08		

Lote: 0001 Item: 0016 RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS Marca: MEDQUIMICA Quantidade: 25.000,00

Fornecedor: 551002	MEDICAMENTOS DE AZ E RELI		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,199		
1	0,199		
2	0,187		
3	0,196		
4	0,153		
5	0,19		
6	0,149		
Fornecedor: 30002	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,315		
Fornecedor: 56908	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,18		
1	0,158		
2	0,150		
3	0,164		
4	0,152		
5	0,142		

Lote: 0001 Item: 0017 RANITIDINA 150MG INJETAVEL 2ML Marca: TCVTO Quantidade: 1.000,00

Fornecedor: 55209	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,65		
1	0,65		
Fornecedor: 55120	MEDICAMENTOS DE AZ E RELI		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,77		
Fornecedor: 26539	FOLLO HOSPITALAR LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,74		

Lote: 0001 Item: 0018 SALBUTAMOL AEROSOL 100MG/DOSIS C/200 DOSIS Marca: GLAXO Quantidade: 700,00

Fornecedor: 55120	MEDICAMENTOS DE AZ E RELI		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,00		
1	7,00		
2	6,78		
3	6,54		
4	6,46		
5	6,44		
6	6,30		
7	6,35		
Fornecedor: 56908	FOLLO HOSPITALAR LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,08		
1	6,09		
2	6,66		
3	6,50		
4	6,45		
5	6,40		
6	6,37		
Fornecedor: 56908	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,00		

Lote: 0001 Item: 0019 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG Marca: PRATI Quantidade: 10.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 56/2015

433

E

Objeto: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas famílias municipais			Página: 1
Fornecedor	56268	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP	
Modo		Valor	Vencedor
Lance Inicial		0,065	
T		0,065	
Fornecedor	56132	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	
Modo		Valor	Dediniu
Lance Inicial		0,248	
Fornecedor	56900	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Modo		Valor	Dediniu
Lance Inicial		0,09	

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELIANE BRUM
Membro

EVERALDO WAGNER
Membro

MARLIS CRISTINA TONIN
Proprietária

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
ANGELO SOBRINHO

DANIEL DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DANIEL DAMBROS

RA. SILVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - ME
EDSON HENRIQUE DA SILVA

POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
LENER CIRIACINE CANHADA

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAULO SERGIO SANTINI

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ECLDES LUIZ TOMAZELLI



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2015 de 24/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05	DALCI DAMBROS	546.515.488-34	60	2 Dia(s)
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.590.555/0001-48	PAULO SERGIO SANTINI	641.418.889-15	60	2 Dia(s)
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP	09.204.127/0001-05	LENIR GREGANINI CARMONA	803.949.819-87	60	2 Dia(s)
H.A. SILVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - ME	01.851.185/0001-00	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	067.190.729-86	60	2 Dia(s)
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98	ANGELO FOLLADOR SOBRINHO	413.598.600-53	60	2 Dia(s)
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.568.558/0001-10				
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	060.116.839-81	60	2 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor dos itens 7, 8, 17 no valor total de R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais); DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 5 no valor de R\$ 3.645,00 (três mi seiscentos e quarenta e cinco reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 10 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI vencedor dos itens 4, 14, 16, 18, no valor de R\$ 13.366,50 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos e POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP vencedor dos itens 1, 2, 3, 6, 11, 12, 13, 15, 19 no valor de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais).

O item 9 ficou deserto.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial N°. 056/2015 de 24/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/07/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/07/2015.



M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 056/2015 de 24/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor dos itens 7, 8, 17 no valor total de R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais); DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 5 no valor de R\$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 10 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI vencedor dos itens 4, 14, 16, 18, no valor de R\$ 13.366,50 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos e POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP vencedor dos itens 1, 2, 3, 6, 11, 12, 13, 15, 19 no valor de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	08/07/2015
ORIGEM	DIÁRIOS
NÚMERO	891 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	08/07/2015
JORNAL	TRIGUNA REGIONAL
EDIÇÃO	2087 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

487

Santa-Faria, 10 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 081

Página 07/062

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 056/2015 de 24/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(em) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): HILLESHEIM & FILHOS LTDA vencedor dos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 07 de julho de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 036/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 465/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços e reparos em equipamento SINVOMA do laboratório do centro municipal de saúde

EMPRESA CONTRATADA:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Serviços e reparos em equipamento SINVOMA 230 do laboratório do centro municipal de saúde - substituição do biocelular 05/10/2015 - Material de selo apêndice do equipamento - 1 litro de solvente de limpeza - 1 litro de álcool 70% para limpeza - 1 litro de álcool 90% para limpeza - 1 litro de álcool 100% para limpeza - 1 litro de álcool 150% para limpeza - 1 litro de álcool 200% para limpeza - 1 litro de álcool 300% para limpeza - 1 litro de álcool 400% para limpeza - 1 litro de álcool 500% para limpeza - 1 litro de álcool 600% para limpeza - 1 litro de álcool 700% para limpeza - 1 litro de álcool 800% para limpeza - 1 litro de álcool 900% para limpeza - 1 litro de álcool 1000% para limpeza	SINVOMA	1,00	1.600,00	1.600,00	
TOTAL						1.600,00

Ratifico e Homologo o encaminhamento legal e o afastamento de licitação dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2000, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável de Assessoria Jurídica em data de novo dia de julho de 2015.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/07/2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2015 de 24/06/2015.

MARLIS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 15.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2009 de 29 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

Objeto da Licitação
- aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde

2. Empresa(s) Participante(s)

Nº de inscrição	CNPJ do participante	Nome do responsável pela proposta	CPF do responsável pela proposta	Salário de proposta (R\$)	Preço de entrega (licitação)
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	05.386.720/0001-35	GILDO DAMBROS	048.915.402-54	00	2 (Dois)
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.490.556/0001-48	PAULO DE FONSECA DAMBROS	841.416.898-16	00	2 (Dois)
POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP	08.204.127/0001-08	LENY CRISTINA CARVALHO	803.366/01-17	00	1 (Um)
FLA. DEVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA-EMP	01.651.165/0001-00	DROGO HENRIQUE DA SILVA	051.193.728-80	00	2 (Dois)
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.574.395/0001-00	ANGELO POLLADOR DOS REIS	412.598.800-33	00	3 (Três)
ANDROGITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.546.050/0001-13				
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	05.477.536/0001-02	SUCRELUZ TOMAZELLI	080.191.808-91	00	2 (Dois)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor dos itens 7, 8, 17 no valor total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais); DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 5 no valor de R\$ 3.845,00 (três mil seiscientos e quarenta e cinco reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 13 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI vencedor dos itens 4, 14, 15, 18, no

valor de R\$ 13.365,50 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP vencedor dos itens 1, 2, 3, 6, 11, 12, 13, 15, 19 no valor de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais).

O item 9 ficou deserto.

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 056/2015 de 24/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/07/2015 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/07/2015.

MARLIS CRISTINA TOMINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 056/2015 de 24/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(em) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor dos itens 7, 8, 17 no valor total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais); DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 5 no valor de R\$ 3.845,00 (três mil seiscientos e quarenta e cinco reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 13 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI vencedor dos itens 4, 14, 15, 18 no valor de R\$ 13.365,50 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP vencedor dos itens 1, 2, 3, 6, 11, 12, 13, 15, 19 no valor de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 08 de julho de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014 Pregão Nº 32/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como Pintura, carpintaria, pedreiro e demais serviços gerais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ANDERSON VANDERLEI DALLABRIDA-ME;
VALOR ADQUISICAO: R\$ 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015

Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal e pelo contratada: ANDERSON VANDERLEI DALLABRIDA - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: HILLESHEIM & FILHOS LTDA
CNPJ Nº 05.386.720/0001-35
Representante: VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
CPF nº 156.260.196-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
VALOR TOTAL: R\$ 63.360,00 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
VIGENCIA: 07/07/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/07/2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.490.556/0001-48
Representante: ANDERSON RIBEIRO LAZZARI
CPF nº 050.166.898-05
OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (Dezesete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
VIGENCIA: 07/07/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/07/2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 08/07/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 056/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor dos itens 7, 8, 17 no valor total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais); DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 5 no valor de R\$ 3.645,00 (três mil seiscientos e quarenta e cinco reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 10 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI vencedor dos itens 4, 14, 16, 18, no valor de R\$ 13.366,50 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos e POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP vencedor dos itens 1, 2, 3, 6, 11, 12, 13, 15, 19 no valor de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 056/2015 de 24/06/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2015 de 24/06/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Corta de despesa	Funcional Programática	Fonte de recurso
2015	1900	09.001.10.301.1001.2023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de julho de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 153/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, com sede na cidade de AV PREF GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 56/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total			
LOTE: 1 - Lote 001	7	1504	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG GOTAS 20ML	HIPOLABO R	FRASC	2.000,00	7,80	15.600,00	
LOTE: 1 - Lote 001	8	11532	CARVEDILOL - 25 MG	EMS	COMP	5.000,00	0,26	1.300,00	
LOTE: 1 - Lote 001	17	8859	RANITIDINA 25MG INJETAVEL 20ML	TEUTO	AMP	1.000,00	0,65	650,00	
TOTAL									17.550,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 56/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS contados da data da entrega, de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão N° 56/ 2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1900	06.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **2 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 56/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar

E



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão N° 56/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A C ORTINA - SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 56/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/07/2015

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

20.590.555/0001-48

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

050.166.999-09

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



493 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 154/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, com sede na cidade de RUA PARANÁ, 299 Baixada - CEP: 85501090 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 56/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	5	5405	ANTICONCEPCIONAL LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG C/21 COMP	MABRA	CART	5.000,00	0,729	3.645,00
TOTAL								3.645,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 56/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS contados da data da entrega, de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de



494 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o sancionamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 56/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1900	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **2 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 56/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 56/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE



436 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A C ORTINA - SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 56/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
Santo Antonio do Sudoeste, 08/07/2015


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
95.368.320/0001-05
MARIA ROSANGELA ROSSEN DAMBROS
855.226.439-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 155/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com sede na cidade de RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85812100 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 56/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produtor/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	10	6795	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	CIMED	COMP	80.000,00	0,035	2.800,00
TOTAL								2.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 56/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em MENSALMENTE, CONFORME FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS contados da data da entrega, de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão N° 56/ 2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1500	08.001.10.301.1001.2023	903	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **2 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 56/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 56/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A C ORTINA - SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão N° 56/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/07/2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
85.477.588/0001-32
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
043.680.279-14

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 156/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, com sede na cidade de RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 1º ANDAR, SALA 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 56/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	4	9879	ANTICONCEPCIONAL - LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG COM 21 COMP.	BIOLAB	CART	350,00	13,25	4.637,50
LOTE: 1 - Lote 001	14	2640	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	GEOLAB	COMP	8.000,00	0,073	584,00
LOTE: 1 - Lote 001	18	1085	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	COMP	25.000,00	0,148	3.700,00
LOTE: 1 - Lote 001	18	2677	SALBUTAMOL AEROSOL 100MG/DOSE C/200 DOSES	GLAXO	FRASC	700,00	6,35	4.445,00
TOTAL								13.366,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 56/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.366,50 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS contados da data da entrega, de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 56/ 2015** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1900	06.001.10.301.1001.2023	303	3.390.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **2 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

✍



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 56/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N° 56/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A C ORTINA - SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 56/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/07/2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
09.676.256/0001-98
SIRLEI FATIMA FOLLADOR
465.988.800-25

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 157/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.127/0001-05, com sede na cidade de RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335 - CEP: 87501330 - BAIRRO: ZONA I, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 56/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	7217	ACIDO FOLICO 5MG	NATURAL	COMP	20.000,00	0,047	940,00
LOTE: 1 - Lote 001	2	1491	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	COMP	750,00	0,416	312,00
LOTE: 1 - Lote 001	3	1494	AMBROXOL 6MG/ML - ADULTO 100ML	HIPOLABOR	FRASC	1.500,00	1,04	1.560,00
LOTE: 1 - Lote 001	6	7219	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	COMP	30.000,00	0,11	3.300,00
LOTE: 1 - Lote 001	11	5963	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML	MABRA	AMP	400,00	6,95	2.780,00
LOTE: 1 - Lote 001	12	2666	ERITROMICINA 50MG/ML 80ML	PRATI	FRASC	500,00	4,28	2.140,00
LOTE: 1 - Lote 001	13	8658	TRACONAZOL 100MG	PRATI	COMP	2.000,00	0,434	868,00
LOTE: 1 - Lote 001	15	5466	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	SANTA TEREZINHA	FRASC	1.500,00	1,56	2.340,00
LOTE: 1 - Lote 001	19	1554	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG	PRATI	COMP	10.000,00	0,085	850,00
TOTAL								15.210,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 56/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS contados da data da entrega, de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 56/ 2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1900	08.001.10.301.1001.2023	365	3.3.90.32.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **2 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 56/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N° 56/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A C ORTINA - SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital Pregão Nº 56/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
Santo Antonio do Sudoeste, 08/07/2015

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
09.204.127/0001-05
LENIR GREGANINI CARMONA
803.949.819-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 20.590.555/0001-48

Representante: ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

CPF nº 050.166.999-09

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/07/2015
JORNAL:	OIOEMS
EDICAO:	091 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	11/07/2015
JORNAL:	TRIBUNA
EDICAO:	REGIONAL
EDICAO:	1037 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.368.320/0001-05

Representante: MARIA ROSANGELA ROSSEN DAMBROS

CPF nº 855.226.439-00

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 3.645,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGENCIA: 07/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 10/07/2015
 JORNAL: OI O E M S
 FOLHA: 891 E
 PARANÁ DE 1988

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 11/07/2015
 JORNAL: TRIBUNA
 REGIONAL
 EDICAO: 1037 E
 PARANÁ DE 1988



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

Representante: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

CPF nº 043.680.279-14

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/07/2015
JORNAL:	DIARIOS
EDICAO:	891 €
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/07/2015
JORNAL:	TRIBUNA
EDICAO:	REGIONAL
EDICAO:	3037 €
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Representante: SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR

CPF nº 465.988.800-25

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 13.366,50 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

VIGENCIA: 07/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/07/2015
JORNAL: DIARIOS
FOLHA: 091
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/07/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
FOLHA: 1037
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.204.127/0001-05

Representante: LENIR GREGANINI CARMONA

CPF nº 803.949.819-87

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 15.210,00 (Quinze Mil, Duzentos e Dez Reais)

VIGENCIA: 07/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	10/07/2015
JORNAL	DI OEMS
EDIÇÃO	891
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	11/07/2015
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO	1087
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0091

Página 07/052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 052/2015 de 19/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): HILLESHEIM & FILHOS LTDA vencedor dos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais), Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07 de julho de 2015,
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 036/2015 - PRMS

PROCESSO Nº 465/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços e reparos no equipamento SINCOWA do laboratório do centro municipal de saúde
EMPRESA CONTRATADA:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Serviço e reparos no equipamento SINCOWA 03/01 do laboratório de saúde municipal de saúde - substituição de lâmpadas SINCOWA 50-150 - Material e em aplicação no equipamento - Agil de testes do tipo de reação a 100 ppt - Lâmpada de lâmpada de lâmpadas - Autoclavável e esterilizável biológica 1 x 1 litro - Quantidade - 06 unidades biológicas 1 x 1 litro - Autoclavável e esterilizável biológica 04x100 - 04x100 - 14		SERV	1,00	7.840,00	7.840,00
TOTAL						7.840,00

Ratifico e Homologo o anuenciamento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa anexado pela Comissão de Licitação com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de julho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2015,
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2015 de 24/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.089/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

Objeto da Licitação

1. aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do participante	CNPJ ou CPF inscrita	Nome de responsável pelo participante	CPF do responsável pelo participante	Validade da proposta (dias)	Preço em R\$ (17 dígitos)
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	05.588.339/0001-05	DALEI DAMBROS	548.815.479-24	05	2 Dígitos
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.093.559/0001-48	PAULO SERGIO SANTINI	641.178.595-18	05	2 Dígitos
POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP	09.294.127/0001-66	LEDIR GREGORINI CLARIFICA	695.143.819-47	05	3 Dígitos
FLA. SANGRAM DE EMIL HOSPITALAR LTDA-ME	01.401.198/0001-00	SEBASTIAO HENRIQUE DA SILVA	907.190.729-80	05	2 Dígitos
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	05.678.256/0001-88	ANGELO FOLLADOR SOBRINHO	413.688.000-52	30	2 Dígitos
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.588.316/0001-10				
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	05.477.509/0001-12	EXCLIDES LUZ TOMAZELLI	580.115.898-21	05	1 Dígitos

3. Empresa(s) Vencedor(a):

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor dos itens 7, 8, 17 no valor total de R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais); DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 5 no valor de R\$ 3.845,00 (três mil seiscientos e quarenta e cinco reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 10 no valor de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos reais); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI vencedor dos itens 4, 14, 15, 18, no

valor de R\$ 13.366,00 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP vencedor dos itens 1, 2, 3, 6, 11, 12, 13, 15, 18 no valor de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais).

O item 9 ficou deserto.

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 056/2015 de 24/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/07/2015 às 09:00 horas, no sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 058/2015 de 24/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor dos itens 7, 8, 17 no valor total de R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais); DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 5 no valor de R\$ 3.845,00 (três mil seiscientos e quarenta e cinco reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor do item 10 no valor de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos reais); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI vencedor dos itens 4, 14, 15, 18, no valor de R\$ 13.366,00 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP vencedor dos itens 1, 2, 3, 6, 11, 12, 13, 15, 18 no valor de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06 de julho de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014 Pregão Nº 52/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como Pintura, carpintaria, pedreiro e demais serviços gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ANDERSON VANDERLEI DALLABRIDA-ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.250,00 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015

Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: ANDERSON VANDERLEI DALLABRIDA-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: HILLESHEIM & FILHOS LTDA

CNPJ Nº 05.538.388/0001-00

Representante: VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM

CPF nº 136.280.196-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR TOTAL: R\$ 83.360,00 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA,

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 20.093.559/0001-48

Representante: ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

CPF nº 880.166.999-08

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA,

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

57

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pelo Decreto nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição nº 0841

Página 88 / 092

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 036/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
CONTRATADA: REAL LAB COM DE PECAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA

CNPJ Nº 07.531.957/0001-11
Representante: EDSON NEI CAROSI
CPF nº 005.725.229-75

OBJETO: Contratação de empresa para serviços e reparos em equipamento SINNOVA do laboratório do centro municipal de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 06/07/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIGA
PREFEITO MUNICIPAL

06/07/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
CONTRATADA: OAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.368.320/0001-05
Representante: MARIA ROSANGELA ROSSEN DAMBROS
CPF nº 865.226.439-00

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 3.645,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

INÍCIA: 07/07/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIGA
PREFEITO MUNICIPAL

06/07/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
CONTRATADA: EDO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.477.566/0001-32
Representante: KASYLLA GENTILA TOMAZELLI
CPF nº 043.860.279-14

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Cinqüenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIGA
PREFEITO MUNICIPAL

06/07/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

CNPJ Nº 09.678.256/0001-88
Representante: SIRLEI FATIMA FOLLADOR
CPF nº 403.968.500-29

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 13.266,50 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)

VIGÊNCIA: 07/07/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIGA
PREFEITO MUNICIPAL

06/07/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ Nº 08.204.127/0001-06
Representante: LENIR GREGANINI CARMONA
CPF nº 803.940.819-87

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 15.211,00 (Quinze Mil, Duzentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIGA
PREFEITO MUNICIPAL

06/07/2015

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2014
Pregão Nº 93/2014

OBJETO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR,
CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI

VALOR ACRESCIDO: R\$ 39.100,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

06/07/2015

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2015
Pregão Nº 5/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR,
CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA

REAJUSTE: 16.380,50 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DILAMAR ROSELI DE CASTRO - Representante Legal

06/07/2015

SÃO JOÃO

PREFEITURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 346/2015

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC.	NOME	RG	CARGO
02768	JOAO PEDRO VIEIRA	82840025	AGENTE ADMINISTRATIVO
02871	GLAUCO CRISTINA SCHNER	1038038	AGENTE ADMINISTRATIVO
02896	RICARDO FRANK JUNIOR	0640288	ANALISTA ADMINISTRATIVO
01202	ANDRE MARIA BASILIO FLAHER	0205795	ANALISTA ADMINISTRATIVO
01802	DANIELA MOURA BORTOLATO	12116999	ANALISTA ADMINISTRATIVO
08607	MARCIA REGINE MENDES	8700342	ANALISTA ADMINISTRATIVO
00730	CRISTIANE DE OLIVEIRA	0937149	ASSISTENTE SOCIAL
00028	JANETE RELENTORIO RAMOS	0881971	ASSISTENTE SOCIAL
00814	ROSELI VIEIRA	0601820	ASSISTENTE SOCIAL
02294	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	8211280	ASSISTENTE SOCIAL
01101	BURANGELA DA ROCHA ROSS	8040038	ASSISTENTE SOCIAL
00021	RAQUEL SOARES DE MACHADO	13218400	ASSISTENTE SOCIAL
00904	MICHELLE JOHANN	10180824	ASSISTENTE SOCIAL
00420	QUEILA SAUERSON	10477721	ASSISTENTE SOCIAL
01700	SUELI REBELO DE JESUS MATUELLA	0343608	ASSISTENTE SOCIAL
00880	MARLEIDE GARCIA	0240242	DEFERIDO PLANYONOTA
02640	JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	4815728	REGISTRAR CIVIL
00970	ANDRE OSVALDO DORN	8820187	PROFESSOR CIVIL
01060	JULIE SYTHIA DE FARIAS PEDRO JUNIOR	1430150	PROFESSOR NÍVEL I

Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2015.

ALTAR JOSE GASPARETTO

Prefeito Municipal

SOLANGE MAZZUCCO

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

06/07/2015